



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Comércio Internacional

2011/2318(INI)

26.4.2012

PARECER

da Comissão do Comércio Internacional

dirigido à Comissão das Pescas

sobre a dimensão externa da Política Comum das Pescas
(2011/2318(INI))

Relatora: Josefa Andrés Barea

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Regista a importância da dimensão externa da Política Comum das Pescas (PCP); considera que a UE, sendo um dos maiores intervenientes no setor das pescas e o maior mercado para a importação de peixe, tem o dever e o poder de promover ativamente boas práticas na gestão das pescas, tendo particularmente em vista a proteção dos meios de subsistência e dos interesses dos pequenos pescadores e a proteção da biodiversidade e do ambiente em todo o mundo;
2. Reitera que a UE deve reforçar a sua presença nas organizações de pesca internacionais e regionais; insiste no papel fundamental das organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) e salienta a necessidade de melhorar o seu funcionamento e o processo de tomada de decisões; convida a UE a promover ativamente um maior respeito das normas pelas partes a fim de reforçar a sustentabilidade; sublinha a necessidade de ampliar o papel dos comités consultivos regionais (CCR), que têm um conhecimento prático considerável da pesca;
3. Incentiva a Comissão a assumir a liderança e a estabelecer contactos com outros importadores importantes a fim de pôr termo à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN); salienta que o conceito de responsabilidade do Estado de mercado deve ser amplamente desenvolvido enquanto meio de encerramento dos mercados aos produtos da pesca INN; considera que a UE deve debater urgentemente com outros grandes Estados de mercado, nomeadamente com os EUA, o Japão e a China, mas não unicamente, modalidades de cooperação mútua, a criação de mecanismos eficazes que assegurem a rastreabilidade e, o mais rapidamente possível, a elaboração de instrumentos jurídicos internacionais que permitam pôr termo, perseguir e punir o comércio de produtos da pesca INN, em consonância com as normas da Organização Mundial do Comércio (OMC) e no âmbito do sistema das Nações Unidas;
4. Congratula-se com o compromisso assumido pela Comissão de desenvolver uma nova geração de acordos de pesca sustentável (APS); sublinha a importância das suas análises de impacto económico, social e ambiental; salienta a importância de tornar o respeito dos direitos humanos uma condição necessária nos APS e de garantir o respeito, por parte dos países parceiros, das normas fundamentais do trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
5. Recorda a sua resolução sobre a responsabilidade social das empresas (RSE) nos acordos de comércio internacionais¹; considera que os princípios da RSE devem ser incorporados nos APS; nesta ótica, solicita à Comissão que avalie e apoie as iniciativas de diversas partes interessadas centradas nas práticas da pesca sustentável (como o Aquaculture Stewardship Council e o Marine Stewardship Council);
6. Salienta que as violações graves e sistemáticas, por um país parceiro, dos objetivos

¹ P7_TA(2010)0446.

adotados pelas ORGP ou de quaisquer acordos internacionais relativos à conservação e gestão dos recursos haliêuticos de que a UE seja Parte pode conduzir a uma retirada temporária do regime de preferências pautais; solicita à Comissão que apresente relatórios regulares ao Parlamento sobre a aplicação das disposições relativas à conservação e gestão das pescas incluídas na sua proposta em prol da revisão do sistema de preferências generalizadas (SPG);

7. Salienta que a transparência é um elemento fundamental da gestão da pesca sustentável e essencial para responder às exigências dos consumidores com informações adequadas; reforça a necessidade de uma avaliação ex ante dos acordos bilaterais, nomeadamente de avaliações científicas das unidades populacionais de peixes, de forma a determinar a sua sustentabilidade; insta a Comissão a assegurar a aplicação de normas elevadas de sustentabilidade aos navios da UE, mesmo quando pescam em águas territoriais de países terceiros;
8. Reconhece os benefícios, em termos de sinergia, resultantes da coerência entre as diferentes políticas da UE; congratula-se com as propostas da Comissão relativas às medidas de ordem comercial, como a aplicação de restrições à importação de peixe e de produtos da pesca a países que permitam a pesca não sustentável, assegurando, ao mesmo tempo, a compatibilidade dessas medidas com as normas da Organização Mundial do Comércio (OMC);
9. Recorda que, devido às diferentes legislações de muitos parceiros comerciais da UE, a questão das regras de origem e da sua cumulação é um assunto controverso e sensível nas negociações comerciais; insta, por conseguinte, a Comissão a dedicar uma atenção particular a esta questão e a negociar soluções equilibradas que não penalizem os setores da pesca da UE;
10. Observa a importância das negociações na OMC sobre a disciplina em matéria de subvenções no setor da pesca e insta a UE a desempenhar um papel mais ativo nestes debates.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	26.4.2012
Resultado da votação final	+: 17 -: 0 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	William (The Earl of) Dartmouth, Maria Badia i Cutchet, David Campbell Bannerman, Yannick Jadot, Metin Kazak, Bernd Lange, Vital Moreira, Godelieve Quisthoudt-Rowohl, Niccolò Rinaldi, Peter Šťastný, Keith Taylor, Jan Zahradil, Paweł Zalewski
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Josefa Andrés Barea, George Sabin Cutaş, Albert Deß, Béla Glattfelder, Elisabeth Köstinger, Marietje Schaake, Jarosław Leszek Wałęsa